

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N.1.965/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43 parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320 e art. 7º da Lei 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	07	SEC MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO			07	SEC MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
	04.122.0003.2.029	ATENDIM. AOS SERV ADMINISTRATIVOS			08.334.0018.2.038	PRIMEIRO EMPREGO	
	001	Recurso Próprio/PMC			001	Recurso Próprio/PMC	
138	3.3.90.14.01	Diárias -servidor	15.000,00	193	3.3.90.36.06	Bolsa Iniciaç. Trabalho	25.000,00
141	3.3.90.33.01	Passagem - servidor	10.000,00				
TOTAL -							25.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação relacionada na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 24 de maio de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO -1171